DIÁRIO OFICIAL

Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
Prefeito

JOÃO TADEU DA SILVA
Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA TRINDADE
Chefe de Gabinete

JUNIEL LIMA VIANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

KAIO DE ARAÚJO FLEXA
Procurador Geral

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA
Comandante da Guarda Municipal

FABIO ALVES DA SILVA
Secretário do Fudo Municipal de Saúde

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assitência Social

ANTONINA SOARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
Secretária de Finanças

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Cultura

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Transporte

MARCELO SARRAF SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

MARLON SANTOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JOSÉ JUSSIAN DA SILVA
Dir. Pres. do Instituto Municipal de Agricultar e Abastecimento

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.
Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.
Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.
Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@qmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.
Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.
Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo decretos emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo.
Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com
§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:

www.laranjaldojari.ap.gov.br

DOM
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"LARANJAL DOS NOSSOS SONHOS"

www.laranjaldojari.ap.gov.br

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 238/2024- GAB/PMLJ, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor **MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari – AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** deslocar-se até Macapá-AP, a fim de participar da 1ª Reunião Extraordinária - CIB/AP e CEAS/AP, que será realizada no dia 30 de Agosto de 2024, às 09hs da manhã, no Auditório da SEPLAN, Avenida Fab, nº 1129, Centro, Macapá/AP, em regime presencial.

Art. 2°- AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4° - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrarias.

Art. 6° - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
Prefeito de Laranjal do Jari /AP

pmljgabinete@gmail.com
Avenida Tancredo Neves, Bairro do Agreste - CEP: 68.92-000 \ CNPJ 23.066.905\0001-60

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 535/2024- GAB/SMAS/PMLJ, DE 29 AGOSTO DE 2024.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistênc Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí, usando das atribuições que lhe sã conferidas no Decreto nº 004/2021. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Senhora **NEUZIANE DE LIMA PARAENSE – GERENT ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCI SOCIAL,** deslocar-se até Macapá-AP, a fim de participar da 1ª Reunião Extraordinária CIB/AP e CEAS/AP, que será realizada no dia 30 de Agosto de 2024, às 09hs da manhã, Auditório da SEPLAN, Avenida Fab, nº 1129, Centro, Macapá/AP, em regime presencial.
Art. 2º- AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto esta Secretaria, o relatório de viagem.
Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.
Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposiçõ contrarias.
Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2021 - GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 – Agreste
Laranjal do Jarí/Amapá. CEP: 68.920-000
Email: semas_jari@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

PROCESSO N° 208.170/2024-SEMAP/PMLJ, contratada: V CAMPOS & SOUZA LTDA; CNPJ nº 10.642.664/0001-08, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 050/2022-PMLJ pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2024. Referente aos serviços de locação de veículos tipo pick-up. Origem: Termo de Adesão nº 002/2022-SEMAP/PMLJ. Data de assinatura: 01 de julho de 2024.

Márcio Clay da Costa Serrão
Prefeito de Laranjal do Jari

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 536/2024 - GAB/SMAS/PMLJ, 29 DE AGOSTO 2024.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 004/2021. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **ÂNGELO CORREA VALES – MOTORISTA,** delocar-se até Macapá-AP para conduzir a Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e NEUZIANE DE LIMA PARAENSE – GERENTE ADM. E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** na qual irão participar da 1ª Reunião Extraordinária - CIB/AP e CEAS/AP, que será realizada no dia 30 de Agosto de 2024, às 09hs da manhã, no Auditório da SEPLAN, Avenida Fab, nº 1129, Centro, Macapá/AP, em regime presencial.

Art. 2º- AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.
Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.
Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrario.
Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2021 - GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 – Agreste
Laranjal do Jarí/Amapá. CEP: 68.920-000
Email: semas_jari@hotmail.com

DOM
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"LARANJAL DOS NOSSOS SONHOS"

www.laranjaldojari.ap.gov.br